

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

#### Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico/Jardim-de-Infância da Rinchoa

**Aviso n.º 3007/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos auxiliares de acção educativa e secretaria desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os auxiliares de acção educativa e os assistentes da administração escolar dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Dias Paiva Lopes Mateus.*

#### Escola E. B. 2, 3 Ruy Belo

**Aviso n.º 3008/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no átrio da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

#### Escola Secundária Sá da Bandeira

**Aviso n.º 3009/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

24 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adélia Fontes Cadete Esteves.*

#### Agrupamento de Escolas de Santa Catarina

**Aviso n.º 3010/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, avisa-se todo o pessoal docente da Escola Básica Integrada com Jardim-de-Infância de Santa Catarina e Agrupamento que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação relativa a 31 de Agosto de 2004, podendo os interessados apresentar reclamações no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso, ao abrigo do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

22 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José da Conceição Santos Saloio.*

#### Agrupamento de Escolas de São Gonçalo

**Aviso n.º 3011/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no local habitual, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento referente a 31 de Dezembro de 2004.

Da lista cabe reclamação, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

28 de Fevereiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

#### Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico — Venda do Pinheiro

**Aviso n.º 3012/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao chefe dos serviços de administração escolar.

24 de Fevereiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

**Aviso n.º 3013/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao chefe dos serviços de administração escolar.

24 de Fevereiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

#### Direcção Regional de Educação do Norte

##### Agrupamento de Escolas Abel Varzim

**Aviso n.º 3014/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada em local habitual da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Abel Varzim a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para apresentar qualquer reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Fevereiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Gomes Lamela Silva.*

##### Agrupamento de Escolas d'Agrela e Vale do Leça

**Aviso n.º 3015/2005 (2.ª série).** — A fim de dar cumprimento ao estipulado no artigo 93.º e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola E. B. 2,3 de Agrela se encontra afixada no *placard* da entrada principal.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António de Pinho Sobral Torres.*

##### Agrupamento Vertical de Escolas de Alpendorada

**Aviso n.º 3016/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para apresentação de reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Estela Vieira de Freitas.*

##### Agrupamento Vertical de Escolas António Correia de Oliveira

**Aviso n.º 3017/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no respectivo *placard* da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente afecto ao mesmo reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

4 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Celina Rosa Pais Ferreira*.

### Agrupamento de Escolas Braga Oeste

**Aviso n.º 3018/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços de administração escolar da Escola Básica 2,3 de Cabreiros, sede do Agrupamento de Escolas Braga Oeste, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

21 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *António Alberto Santos Araújo*.

### Agrupamento de Escolas de Celeirós

**Aviso n.º 3019/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários e agentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

22 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Célia Maria Bernardo Pereira Simões*.

### Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto

**Aviso n.º 3020/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, conforme estipulado no artigo 96.º do referido diploma legal.

23 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Marcelino Queirós Faria da Mota*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Couto de Cucujães

**Aviso n.º 3021/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos funcionários da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação.

18 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Gabriela Cabrita Réis*.

### Escola Secundária Dr. António Granjo

**Aviso n.º 3022/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no átrio da Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente referentes a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização destas listas cabe reclamação nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei atrás citado, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

22 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Vieira Ribeiro Maia Bandeirinha*.

### Agrupamento Vertical Júlio Dinis

**Aviso n.º 3023/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da Escola E. B. 2/3 de Grijó a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo José Alves Carreira da Fonseca*.

### Agrupamento de Escolas da Junqueira

**Aviso n.º 3024/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente nos serviços administrativos da escola sede, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Aquele pessoal dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

28 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Carmo Henriques*.

### Agrupamento de Escolas Este de Lousada

**Aviso n.º 3025/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra no *placard* da entrada do Pavilhão n.º 1 a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, referida a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

23 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Orlando Silva Pereira*.

### Agrupamento Vertical Manoel de Oliveira

**Aviso n.º 3026/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada em local apropriado (EB 2,3 Manoel de Oliveira) a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Rosa Cordeiro Peixoto Lages*.

### Agrupamento de Escolas de Montelongo

**Aviso n.º 3027/2005 (2.ª série).** — Para cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, referente a 31 de Dezembro de 2004, encontra-se afixada no *placard* da Escola EB 2,3 de Montelongo.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

21 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Fernandes da Cunha*.

### Agrupamento Horizontal de Escolas de Nespereira

**Aviso n.º 3028/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos serviços de administração escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola 1.º CEB da Feira reportada a 31 de Dezembro de 2004.